



EDITAL N.º 02/2018

O Dr. **JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA**, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no artigo 52 e seguintes, do Estatuto da ADEPOL-PR,

RESOLVE

CONVOCAR os senhores associados para a eleição dos novos membros do Conselho Diretor, do Presidente do Conselho Deliberativo e do Presidente do Conselho Fiscal, cuja gestão será no **período de março de 2018 a março de 2020**, consoante parágrafo único do artigo 21, do Estatuto da ADEPOL-PR, a realizar-se no dia **17 de março do corrente ano (17.03.2018)**, presencialmente nas seguintes seções eleitorais: na sede da ADEPOL-PR, em Curitiba-PR, localizada na Rua Padre Agostinho, 850, Bairro Mercês, e nas cidades de Cascavel-PR e de Londrina-PR, nas sedes das respectivas Subdivisões Policiais; **alternativamente**, por meio eletrônico, de forma informatizada, via site da ADEPOL, com o *login* de cada associado, previamente cadastrado em seu endereço eletrônico, acessando através de sua respectiva senha no site (www.adepolpr.org – acesso restrito – tópico “eleições”), todas com início às **13h00min** e término às **17h00min**; bem como, **alternativamente**, por via postal, de forma que cada associado receberá no seu endereço físico, cadastrado na base de dados da ADEPOL, carta contendo uma cédula-resposta, devidamente assinada pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão Eleitoral, e um envelope já selado. Após sacramentado o voto na cédula-resposta esta deverá ser colocada no envelope o qual, devidamente lacrado pelo associado, deverá ser remetido, por meio postal (empresa de Correios), ao endereço da sede desta Associação (que constará do envelope), devendo, para o voto via postal restar contabilizado, tal cédula-resposta ser recebida na sede desta entidade classista até às **17h00min** do dia **17.03.2018**.

Destaque-se que o exercício do voto presencial anulará eventual voto por meio eletrônico e/ou postal e que o exercício do voto postal anulará o voto eletrônico, haja vista serem meios alternativos de votação. Os votos por meio postal serão inseridos, tão logo sejam recebidos na caixa-de-correio da sede desta entidade, em urna que permanecerá lacrada até o momento do escrutínio, oportunidade em que serão apurados todos os votos (presenciais, postais e eletrônicos).

Obedecidos os critérios determinados pelos artigos 52 e 53, com seus parágrafos, do Estatuto da ADEPOL-PR, os candidatos à Presidência da ADEPOL-PR, observado o disposto no § 1º do artigo 28 do Estatuto da ADEPOL-PR, deverão registrar as chapas concorrentes à eleição, até 30 (trinta) dias antes do pleito, ou seja, **até às 18h00min do dia 15 de fevereiro do corrente ano (15.02.2018)**, na secretaria da sede da ADEPOL-PR, sito na



Rua Padre Agostinho, 850, Mercês, Curitiba-PR. No registro de inscrição de chapa, a ser feita em formulário padrão que será disponibilizado pela ADEPOL-PR, deverão constar os nomes (e respectivas assinaturas) dos integrantes da chapa e os respectivos cargos do Conselho Diretor a que cada um estará concorrendo, conforme artigo 28 do Estatuto da ADEPOL-PR, a saber: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Diretor Financeiro; Diretor Social, Cultural e de Esportes; Diretor de Patrimônio; Diretor Jurídico; Diretor dos Aposentados, Pensionistas e de Assuntos Previdenciários; e Diretor de Comunicação e Mobilizações Estratégicas, bem como os nomes dos concorrentes aos cargos de Presidente do Conselho Deliberativo e Presidente do Conselho fiscal, os quais deverão compor chapa única com os concorrentes aos cargos do Conselho Diretor, conforme dispõe o § 1º do artigo 45 e parágrafo único do artigo 47, ambos do referido Estatuto.

O associado inadimplente com as obrigações financeiras junto à ADEPOL-PR não poderá exercer o direito de votar tampouco o de ser votado, em observância ao § 5º do artigo 53 e § 5º do artigo 14, ambos do Estatuto da ADEPOL-PR.

Cada chapa concorrente poderá indicar, no momento do registro, até 03 (três) fiscais para acompanhar os trabalhos das mesas coletoras e apuradoras, conforme dispõe o artigo 54 do referido Estatuto.

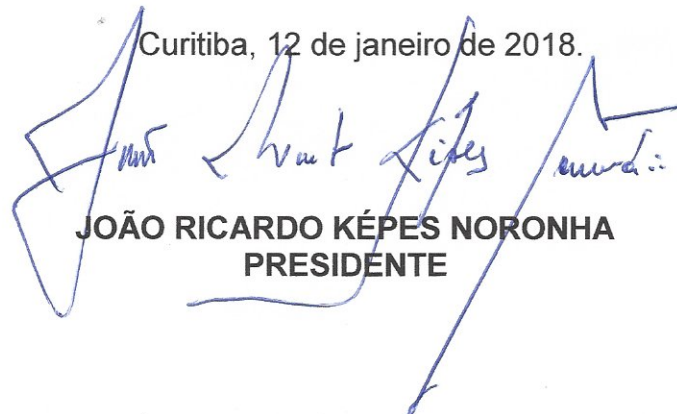
As urnas serão escrutinadas nas respectivas seções eleitorais, pelo Presidente da mesa, logo após o término da votação, do que se lavrará ata a qual será encaminhada à sede de Curitiba para a confirmação da contagem dos votos.

Havendo somente uma legenda, esta será dada eleita por aclamação, conforme dispõe o § 3º do artigo 52, do Estatuto da ADEPOL-PR.

Fica, por este edital, também **convocada** Assembleia Geral Ordinária, para o mesmo dia (17 de março de 2018), em primeira convocação para 18h00min, em segunda para 19h00min e em terceira convocação para as 19h30min, a fim de ser proclamado o resultado do pleito e dado posse aos membros da chapa vencedora pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Os casos omissos no presente edital deverão ser solucionados pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 12 de janeiro de 2018.


JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
PRESIDENTE